

Decreto nº 322

O Prefeito Municipal de Focos de Baldas, usando de suas atribuições, e de acordo com os termos da lei municipal nº 295, de 9 de outubro corrente, resolve abrir um crédito especial para a reforma do Matadouro, da importância de R\$ 76.900,00 (setenta e seis mil e novecentos cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 10 de outubro de 1953.

Luiz F. Lima

Prefeito Municipal

Leibritz Barros de Albuquerque
Secretário